



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Avenida Targino Vargas, nº 45, bairro Recanto dos Ipês, telefone (35) 3433.1323, Camanducaia - MG, inscrita no CNPJ sob nº 17.935.396/0001-61, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RODRIGO ALVES DE OLIVEIRA, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, considerando:

1

I - CONSIDERANDO a necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar campanhas ou programas de saúde, inclusive emergências em saúde pública, educação, assistência social, obras, esportes, cultura, meio ambiente ou apoio administrativo, temporários ou emergenciais, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro quando não houverem servidores efetivos suficientes para atender à demanda;

II- CONSIDERANDO a LEI Nº 2.832, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025, que “Estabelece regime de transição para a prestação do serviço de acolhimento dos idosos institucionalizados na Fundação Santa Terezinha e dá outras providências.”

RESOLVE, com base na necessidade temporária e de excepcional interesse público, expedir o presente edital para contratação temporária de pessoal e formação de cadastro de reserva, nos seguintes termos:

VAGAS	CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO
02	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Regime especial de revezamento 12x36 (plantão ininterrupto de 12 horas trabalhadas por 36 horas de repouso), com carga horária de 200 horas mensais, podendo ser exigida à prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos	R\$ 1.766,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

		e feriados, conforme a necessidade de serviços e demais determinações.	
--	--	---	--

2

1. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

1.1- O regime de contratação é por tempo determinado, obedecendo às Leis Municipais nº 2.214/2018, nº 2.258/2019 e nº 2.791/2025, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob contrato de natureza administrativa, que obedecerá ao regime jurídico especial (estatutário) constituído pela Lei Complementar nº 173/2022 bem como suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 176/2023 Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Camanducaia, bem como suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis.

1.2- A contratação para o exercício no cargo obedecerá à classificação em listagem única por cargo/função.

2. DO PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

2.1- Os contratos poderão ter duração de até 12 (doze) meses, a rigor do que estabelecem as Leis Municipais nº 2.214/2018, nº 2.258/2019 e nº 2.791/2025, podendo ser prorrogados, mediante celebração de termo aditivo, ou rescindidos antes deste prazo, por excepcional interesse público.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO:

3.1- Ter a nacionalidade brasileira;

3.2- Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

3.3- Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar;

3.4- Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.5- Apresentar aptidão física e mental, atestado em exame médico admissional antes da contratação;

3.6- Apresentar aptidão para o exercício da função, na forma exigida por lei que tenha criado o cargo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

3.7- Não haver sido demitido por processo administrativo de cargo ou função pública nos últimos 05 (cinco) anos.

3.8- No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.9- Possuir disponibilidade de horário para cumprimento da carga horária exigida, no período que for determinado pela administração.

3.10- Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (acumulação de cargos públicos).

3.11- Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício do cargo;

3.12- Ser aprovado em todas as etapas deste processo seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1- As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

4.2- As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de inteira responsabilidade do mesmo, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Camanducaia de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto.

4.3- As declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

4.4- A Prefeitura Municipal de Camanducaia não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente ao organizador do processo seletivo.

4.5- O candidato, no ato da inscrição, deverá obrigatoriamente, cadastrar um e-mail de uso contínuo e válido, pois caso seja necessário fazer alguma comunicação ou convocação aos candidatos, este será exclusivamente através do e-mail cadastrado no ato da inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

4.6- A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não se poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.7- É obrigatória a inserção correta e completa das seguintes informações no Requerimento Eletrônico de Inscrição: nome completo, data de nascimento (com dia, mês e ano) e número do CPF válido. O preenchimento incompleto ou com dados incorretos acarretará o indeferimento da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste Edital.

4

5. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1- As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente via internet, acessando o endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>, Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 - Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG, clicando em **“Faça sua Inscrição”**, das 09h00min (nove) horas do dia 10 de janeiro de 2026 às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) horas do dia 19 de janeiro de 2026, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

5.2- Ler atentamente o Edital e seus anexos, disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Camanducaia/MG <www.camanducaia.mg.gov.br>;

5.2.1- Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição;

5.2.2- Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los pela Internet.

5.3- Os candidatos deverão comprovar no ato da convocação para a contratação as exigências elencadas abaixo.

• AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS:

- ESCOLARIDADE: Alfabetizado;**
- Aprovação na prova escrita;**
- E demais documentos relacionados no item 11 do edital.**

5.4- As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo os candidatos que fornecer dados comprovadamente inverídicos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

5.5- A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como em comprovar as exigências de habilitação para o cargo caso venha a ser convocado para a vaga.

5.6- Considera-se efetivada a inscrição do candidato que concluir o preenchimento eletrônico da inscrição, conforme determinações deste Edital.

5.7- Havendo mais de uma inscrição para o candidato, prevalecerá a última inscrição, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.

5.8- A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Processo Seletivo.

6. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

6.1- O processo seletivo será realizado mediante aplicação de **PROVA ESCRITA**.

7. DA PROVA ESCRITA

7.1- A prova escrita consistirá em 10 (dez) questões objetivas de múltipla escolha. Serão classificados, em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que alcançarem 60% de acerto na prova escrita, correspondendo a 06 (seis) pontos, com cada questão valendo 01 ponto, sendo especificadas as matérias no **ANEXO III** deste edital.

7.2- A PROVA ESCRITA:

- **Data: 20 DE JANEIRO DE 2.026 – TERÇA-FEIRA.**
- **Horário de início das provas: 09h00min (nove horas).**
- **Duração máxima de 02h00min (duas horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.**
- **Local: Prefeitura Municipal de Camanducaia, Avenida Targino Vargas, nº 45.**

7.3- O candidato deverá chegar ao local da prova com antecedência de 15 minutos.

7.4- Para submeter-se à Prova, o candidato deverá apresentar o documento de RG, e caneta esferográfica preta ou azul.

7.5- Não haverá segunda chamada para a Prova por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado. **O candidato inscrito deverá acompanhar o site oficial da Prefeitura, pois será o canal oficial de divulgação da data e local da prova escrita e de todos os demais andamentos do presente edital.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

7.6- O candidato que faltar à Prova será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.7- Depois de identificado e acomodado na sala da prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala/local de realização da prova, mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.

7.8- Durante o período de realização da prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso, mesmo que desligados, telefone celular, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, notebook, ipod, tablet, gravador, transmissor/receptor de dados, mensagens ou imagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito e/ou redação) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.

7.9- Telefone celular, rádio comunicador e aparelhos eletrônicos dos candidatos, enquanto na sala de provas, deverão permanecer desligados, sendo acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala de prova.

7.10- O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado manuseando qualquer um dos objetos especificados, incluindo os aparelhos eletrônicos citados, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada na Ata de Ocorrência da Sala, que será avaliada pela Comissão do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Camanducaia, sendo eliminado do certame.

7.11- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos e editais referentes ao processo seletivo, bem como certificar-se do local de aplicação das provas, através das fontes de publicidade citadas no edital conforme cronograma ANEXO IV.

8. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1- Estarão classificados em ordem decrescente de pontuação, os candidatos que obtiverem 60% de acerto na prova escrita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

8.2- A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em uma lista, contendo a pontuação de todos os candidatos.

8.3- Na hipótese de empate entre os candidatos na prova escrita, os critérios de desempate serão:

- a) Maior pontuação na prova de conhecimentos específicos/gerais.
- b) Caso ainda haja empate, será considerado o de maior idade.

8.4- A contratação final observará o limite de vagas disponibilizadas.

9. DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E VALIDADE

9.1- A divulgação dos resultados e demais informações sobre prazos estão contidos no **CRONOGRAMA ANEXO IV**, publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Camanducaia e no endereço eletrônico www.camanducaia.mg.gov.br.

9.2- Os candidatos excedentes formarão o Banco de Cadastro Reserva, sendo convocados para contratação caso haja demanda nas Secretarias Municipais dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo.

9.3- O prazo de validade do presente Edital será até data de 31/12/2027, ou até que se promova o Concurso Público.

9.4- É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado divulgado no site www.camanducaia.mg.gov.br e na Prefeitura, onde serão afixados no quadro de aviso.

10. RECURSOS:

10.1- Caberá apresentação de recurso, devidamente fundamentado, perante a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado de acordo com os prazos abaixo estipulados e conforme cronograma **ANEXO IV**.

- 1) Recurso contra o Edital/Regulamento, do dia 07 de janeiro de 2026 ao dia 09 de janeiro de 2026, a partir da publicação do presente edital;
- 2) Recurso contra o Resultado Parcial, do dia 20 de janeiro de 2026 ao dia 22 de janeiro de 2026 a partir da publicação do resultado parcial;

10.2- Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato dentro do prazo estabelecido, exclusivamente por meio digital, no endereço www.camanducaia.mg.gov.br com indicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

expressa do processo seletivo a que se recorre, devendo ser preenchidos todos os campos disponíveis.

10.3- Serão indeferidos, de imediato, os recursos sem fundamentação.

10.4- Os recursos deverão ser fundamentados e estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de irregularidades de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada, referência bibliográfica e argumentação plausível.

10.5- Recursos **não fundamentados** na forma normatizada no item anterior ou interpostos fora do prazo serão julgados como “**não conhecidos**”, sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

10.6- O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.7- A Comissão Organizadora poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados, sendo soberana em suas decisões e considerada última instância para julgamento dos recursos.

10.8- É de inteira responsabilidade do candidato, observar os prazos estabelecidos neste edital de acordo com o CRONOGRAMA ANEXO IV.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS

11.1- O seu interesse em participar deste processo seletivo, automaticamente consente, autoriza e concorda que PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA, no papel de CONTROLADORA, tome decisões referentes ao tratamento de seus dados pessoais para esta finalidade específica, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

11.2- Toda a documentação e cadastros governamentais dos candidatos devem, no ato da convocação para a contratação, estar em conformidade com as exigências do e-social.

11.3- Os candidatos que encerraram o contrato anterior a menos de 06 (seis) meses, irão apresentar somente os documentos de atualização de cadastro, constantes nas alíneas **a, b, e, g, h, i, m, n, o, p, q**, para serem autenticadas junto com os originais.

11.4- Após o resultado final do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será **convocado exclusivamente por e-mail**, para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprove que possui os requisitos exigidos para o cargo, devendo apresentar os documentos listados abaixo, sendo os originais e cópias para serem autenticadas no Departamento de Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

-
-
- a) Fotocópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Identidade Profissional e CPF;
 - b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
 - c) Fotocópia do comprovante de residência;
 - d) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
 - e) Fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP (se possuir)
 - f) Fotocópia do Título de Eleitor;
 - g) Certidão de quitação eleitoral;
 - h) Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);
 - i) Fotocópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo (diploma registrado ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino juntamente com o histórico escolar, carteira de identidade profissional, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se exigido o cargo;
 - j) Caso o cargo para o qual será nomeado não exija qualificação técnica, encaminhar diploma e histórico escolar conforme grau de escolaridade exigido pelo cargo;
 - k) 02 fotos 3x4;
 - l) Fotocópia CNH se motorista ou se for requisito do cargo;
 - m) Fotocópia certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos; (se houver)
 - n) Fotocópia carteira de vacinação e CPF dos filhos menores de 06 anos; (se houver)
 - o) Comprovante de declaração do último Imposto de renda;
 - p) Exame médico admissional que será agendado pela Prefeitura;
 - q) Declaração de bens; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
 - r) Declaração de que não infringe o art 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; **SERÁ FORNECIDO FORMULÁRIO PRÓPRIO PELA PREFEITURA.**
 - s) Quando houver diferença no nome do candidato, entre os documentos apresentados para a Prova de Títulos e o que consta no Requerimento de Inscrição, o mesmo deverá anexar comprovante de alteração de nome.

11.5- O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar a documentação dentro da data estipulada na convocação, não realizar os exames exigidos na data agendada, ou não iniciar as



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

atividades na data estipulada em contrato, perderá automaticamente o direito à convocação/contratação.

12. SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE EDITAL, OS SEGUINTE ANEXOS:

10

12.1- ANEXO I- ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO;

12.2-ANEXO II- TIPOS DE PROVAS E DIVISÃO DAS MATÉRIAS;

12.3-ANEXO III- PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

12.4-ANEXO IV- CRONOGRAMA.

13. DO FORO JUDICIAL

O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo Simplificado, de que trata este Edital, é o da Comarca de Camanducaia.

Publique-se e afixe-se no quadro de avisos.

Camanducaia, 07 de janeiro de 2026.

Rodrigo Alves de Oliveira

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

11

Atribuições Típicas:

1. Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias, cozinha, lavanderia, de qualquer repartição pública ou bens municipais.
2. Preparar e servir café e outros alimentos zelando pelo material e utensílios utilizados;
3. Atender visitantes identificando-os e encaminhando-os aos setores competentes;
4. Executar serviços de entrega de documentos e correspondências;
5. Promover a abertura e fechamento das repartições municipais, nos horários de expediente;
6. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho, utilizando os devidos equipamentos de proteção individual;
7. Executar a limpeza e conservação externa dos prédios da Prefeitura;
8. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

Requisitos para provimento e Jornada de Trabalho:

- **ESCOLARIDADE:** Alfabetizado
- **JORNADA DE TRABALHO:** JORNADA DE TRABALHO: Regime especial de revezamento 12x36 (plantão ininterrupto de 12 horas trabalhadas por 36 horas de repouso), com carga horária de 200 horas mensais, podendo ser exigida à prestação de serviços à noite, aos sábados, domingos e feriados, conforme a necessidade de serviços e demais determinações.
- **Aprovação em processo seletivo simplificado.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO II

TIPOS DE PROVAS E DIVISÃO DAS MATÉRIAS

12

NÍVEL ALFABETIZADO

PROVA	DIVISÃO DAS MATÉRIAS
OBJETIVA DE MÚLTIPLA ESCOLHA	03 QUESTÕES DE LINGUA PORTUGUESA 03 QUESTÕES DE MATEMÁTICA 04 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/ GERAIS E ATUALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO III

PROGRAMAS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

NÍVEL ALFABETIZADO

PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA:

- Compreensão e interpretação de textos.
- Frase e oração.
- Língua padrão: ortografia, acentuação gráfica, pontuação, classes de palavras.
- Formação de palavras. Palavras primitivas e derivadas.

Bibliografia a escolha do candidato.

PROGRAMA DE MATEMÁTICA:

- Raciocínio Matemático.
- Medida de tempo.
- Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão.
- Resolução de Problemas.

Bibliografia a escolha do candidato.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS /GERAIS E ATUALIDADES:

- História recente do Brasil, do Estado de Minas Gerais e Região.
- Notícias nacionais e internacionais atuais referentes a temas sócio/econômico/político/cultural.
- Princípio de qualidade no atendimento;
- Comportamento no ambiente de trabalho;
- Organização do local de trabalho;
- Relações interpessoais;
- Educação ambiental;
- Qualidade e produtividade;
- Ética profissional.
- Noções básicas de Saúde e Segurança no Trabalho; Relações de trabalho EPI.
- Noções de conhecimentos específicos do cargo/função pleiteada.

Bibliografia a escolha do candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA

Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG

CEP: 37.650-000 CNPJ: 17.935.396/0001- 61

(35) 3433 1323

ANEXO V CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL/LOCAL
07/01/2026	-	Publicação da íntegra do Edital.	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
07/01/2026 a 09/01/2026	Pela internet das 17h00min do dia 07/01/2026 às 23h59min do dia 09/01/2026	Período para recurso contra o Edital/Regulamento	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
10/01/2026 a 19/01/2026	A partir do dia 10/01/2026 às 09h00min ao dia 19/01/2026 às 23h59min	Período para Inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado.	Inscrições através do site www.camanducaia.mg.gov.br
20/01/2026	Das 09h00min às 11h00min	Realização da Prova Escrita Presencial	Local: Avenida Targino Vargas, 45 – Recanto dos Ipês - Camanducaia/MG
20/01/2026	A partir das 17h00min Divulgação do Gabarito Oficial	Divulgação do Gabarito Oficial	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG
20/01/2026	A partir das 17h00min	Divulgação do Resultado Parcial	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.
20/01/2026 a 22/01/2026	Pela internet das 17h00min do dia 20/01/2026 às 23h59min do dia 22/01/2026	Período para Recurso contra o Resultado Parcial da Prova Escrita	Através do site www.camanducaia.mg.gov.br
23/01/2026	A partir das 09h00min	Divulgação do Resultado Final	Divulgação através do site www.camanducaia.mg.gov.br e no Quadro de Publicação Oficial dos Atos da Prefeitura Municipal de Camanducaia – MG.